PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 9.103/87, de 08 de dezembro de 1987.

Concede por ENFITEUSE um terreno urbano do Patrimônio municipal, à ALMIRA BARBOSA DOS SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ;

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio municipal, à ALMIRA BARBOSA DOS SANTOS, localizado na ÁREA DE EXPANSÃO URBANA DA NODA MARABÁ, à Folha 33, quadra 30, lote nº 15, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 14, pelo lado esquerdo com o lote nº 16, frente para a V-108 e fundos com quem de direito, medindo 07,20 mts de frente, por 25,00 mts de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito municipal de Marabá, 08 de dezembro de 1987.

Visto:
João Alfredo Veloso de Souza
Secretário de Terras

= Prefeito Municipal =

ecs/